



Câmara Municipal de Niterói

Bancada do Partido Socialismo e Liberdade

Projeto de Lei nº /2020

Obriga os aplicativos de entrega e os estabelecimentos comerciais que oferecem *delivery* por meios próprios no município de Niterói a garantir Equipamentos de Proteção Pessoal contra o novo coronavírus aos entregadores.

Art. 1º. Enquanto permanecer decretado o estado de calamidade decorrente da pandemia de Covid-19, ficam os aplicativos de entregas (*delivery*) que operam no município de Niterói obrigados a fornecer a seus colaboradores equipamentos de proteção individual (EPIs) para escudá-los do contágio pelo novo coronavírus.

Parágrafo único. Compreende-se por equipamento de proteção individual (EPI), para efeitos desta lei, dentre outros:

- I.** Máscaras de proteção
- II.** Luvas descartáveis
- III.** Álcool em gel

Art. 2º. O disposto nesta Lei também se aplica aos estabelecimentos que oferecem *delivery* mas não o fazem via aplicativos de entrega ou o fazem via aplicativos próprios.

Art. 3º. O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará em multa no valor M20 do Código Tributário Municipal, dobrada a cada reincidência.



Câmara Municipal de Niterói

Bancada do Partido Socialismo e Liberdade

Art. 4º. O poder executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Brígido Tinoco, 22 de abril de 2020.

Renatinho do Psol

Presidente da Comissão de Direitos Humanos, da Criança e do Adolescente
da Câmara Municipal de Niterói

Paulo Eduardo Gomes

Presidente da Comissão de Saúde e Bem Estar Social da Câmara Municipal de
Niterói

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir a segurança dos trabalhadores da área do *delivery* que, seja com motos ou mesmo bicicletas, estão a fazer um trabalho digno de ser considerado dos mais essenciais, ao permitir que milhares de pessoas possam se abastecer sem sair de casa.

Desta forma, é essencial que sejam oferecidas garantias mínimas de segurança no trabalho para estes profissionais no que se refere ao contágio pelo novo coronavírus, sendo fundamental que exerçam seu labor devidamente paramentados com luvas e máscaras de proteção, além do próprio álcool em gel.



Câmara Municipal de Niterói

Bancada do Partido Socialismo e Liberdade

Desta forma, faz-se mister que os aplicativos de *delivery* e os estabelecimentos comerciais que fazem entregas por meios próprios garantam a seus colaboradores o acesso a tais equipamentos de proteção individual, tão necessários para frear o avanço da Covid-19 como para garantir a continuidade da prestação dos serviços.